



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Santo André
Casa João Olinto de Queiroz

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo Administrativo nº 251125DV00011

Contratação de pessoa jurídica de direito privado
para fornecimento de água mineral engarrafada e
Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)

Santo André - PB, 24/11/2025



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Santo André
Casa João Olinto de Queiroz

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
13/11/2025	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Mateus Alves de Lima



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Santo André
Casa João Olinto de Queiroz

1. INTRODUÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO

1.1. Objeto e Finalidade

O presente Estudo Técnico Preliminar visa analisar e demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado e contínuo de água mineral natural (garrações de 20L) e Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (botijões de 13kg), mediante sistema de troca de vasilhames, para atender às necessidades de consumo da Câmara Municipal de Sumé.

Este documento cumpre o disposto no art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, servindo como subsídio para a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme o caso.

1.2. Fundamentação e Alinhamento com o Planejamento (PCA)

Previsão no PCA: A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual, através do ID 40, seguindo o princípio do planejamento.

Alinhamento Estratégico: A contratação está alinhada ao Plano Estratégico da Câmara Municipal de Sumé para o exercício financeiro de 2026, visando atingir os resultados de excelência almejados, garantindo a infraestrutura básica para o funcionamento das atividades administrativas e legislativas.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Problema a Ser Resolvido ou Oportunidade a Ser Atingida

Situação Atual: A Câmara Municipal necessita manter o abastecimento contínuo de água potável para hidratação de seus servidores, vereadores e do público externo, bem como de gás de cozinha (GLP) para o funcionamento da copa (preparo de café, chás e higienização de utensílios). A ausência de contrato vigente ou a interrupção destes insumos inviabilizaria atividades básicas de suporte.

Impacto no Interesse Público: A falta de água mineral acarreta riscos à saúde ocupacional (desidratação) e desconforto aos cidadãos atendidos. A falta de gás impede o funcionamento da copa, afetando a hospitalidade e o bem-estar no ambiente de trabalho. A não contratação geraria a



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Santo André
Casa João Olinto de Queiroz

necessidade de compras diretas emergenciais, muitas vezes menos vantajosas economicamente.

Consequência da Não Contratação: Ausência mínima de estrutura básica para os servidores e munícipes frequentadores da Câmara Municipal.

2.2. Requisitos da Contratação

Requisito	Detalhamento	(Aplicável a Produtos/Serviços)
Obrigatórios	Água: Registro no Ministério da Saúde/ANVISA; Acondicionamento em garrações de 20L em policarbonato; Lacre inviolável; Prazo de validade visível. Gás: Conformidade com normas da ANP e INMETRO; Botijões P-13 sem avarias, ferrugem ou amassados; Lacre de segurança..	Produtos



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Santo André
Casa João Olinto de Queiroz

Funcionais	Entrega parcelada conforme demanda (sistema <i>on-demand</i>); Substituição imediata de produtos com defeito (vazamento ou sabor alterado); Entrega no local indicado (copas/departamentos).	Serviços
Não Funcionais	Qualidade: Água límpida, inodora e insípida. Disponibilidade: Entrega dos pedidos em até (02 horas) após a solicitação formal.	Produtos e Serviços
Ambientais/Sustentáveis	Logística Reversa: A contratada deve recolher os garrações e botijões vazios no ato da entrega dos cheios, garantindo o ciclo de vida útil dos vasilhames.	Produtos e Serviços

3. PESQUISA E ANÁLISE DE SOLUÇÕES DE MERCADO

3.1. Levantamento de Soluções Existentes



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Santo André
Casa João Olinto de Queiroz

Levantamento de Soluções Existentes Conforme pesquisa de mercado, observou-se os seguintes produtos/serviços, que têm entre si características semelhantes:

Solução A (Aquisição no Varejo sob demanda): Compra direta em supermercados ou distribuidoras sem contrato fixo. *Contras:* Preço flutuante, indisponibilidade de estoque, burocracia de múltiplos pagamentos de pequeno valor.

Solução B (Instalação de Purificadores + Contrato de Gás): Substituição da água mineral por purificadores ligados à rede. *Contras:* Custo elevado de instalação e manutenção de filtros; não resolve a necessidade do GLP, exigindo dois processos distintos.

Solução C (Contratação de Fornecimento Contínuo - Sistema de Dispensa de Licitação): Licitação para fornecimento estimado anual com entregas parceladas. *Prós:* Garante preço fixo por 12 meses, segurança no abastecimento e economia de escala.

3.2. Escolha da Solução Mais Adequada

Solução Selecionada: Solução C (Contratação de Fornecimento Contínuo).

Justificativa da Escolha: É a solução mais viável economicamente e operacionalmente, pois assegura o abastecimento ininterrupto sem necessidade de estoque físico excessivo no órgão (entregas parceladas), além de fixar um preço vantajoso para a Administração durante a vigência da ata/contrato. Atende 100% dos requisitos obrigatórios de qualidade e logística.

4. ASPECTOS TÉCNICOS E ESPECIFICAÇÕES

4.1. Escopo das Atividades

Quantidade a Ser Contratada A estimativa baseia-se na média de consumo dos últimos 12 meses, acrescida de margem de segurança para eventuais eventos extraordinários na Câmara Municipal:

- **Item 01 - Água Mineral:** 400 (quatrocentos) unidades (garrafão 20L).
 - *Especificação:* Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão retornável de 20 litros, devidamente lacrado, com selo fiscal de controle e procedência,



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Santo André
Casa João Olinto de Queiroz

atendendo à Portaria nº 2914/2011 do MS e Resolução RDC nº 274/2005 da ANVISA.

- **Item 02 - Gás (GLP):** 12 (doze) unidades (botijões 13kg).
 - *Especificação:* Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijão de 13 kg (P-13), recipientes transportáveis de aço para GLP, fabricados conforme norma NBR 8460, testados e aprovados pelo INMETRO/ANP.

4.2. Estimativa Preliminar do Valor

Estimativa Preliminar do Valor O valor estimado total para a contratação será definido após pesquisa de mercado (média ou mediana), utilizando parâmetros do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e cotações com fornecedores locais, estimando-se preliminarmente um valor global anual compatível com contratações similares na região do Cariri/PB.

5. ANÁLISE DE RISCOS

Risco Identificado	Causa Potencial	Consequência	Ação de Mitigação
Atraso na entrega	Falha logística do fornecedor ou falta de estoque imediato.	Desabastecimento da copa e falta de água para consumo.	Estabelecer prazo máximo de entrega (ex: 2h ou 4h) no TR e prever sanções por descumprimento
Produto impróprio	Armazenamento inadequado ou avaria no transporte (garraão rachado/botijão	Risco à saúde e segurança dos servidores.	Exigir troca imediata do produto e fiscalização rigorosa no ato do recebimento



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Santo André
Casa João Olinto de Queiroz

	vazando)		(conferência de lacres).
Fracasso da Licitação	Valor estimado abaixo do mercado local.	Não comparecimento de interessados (licitação deserta).	Realizar pesquisa de preços abrangente, considerando a realidade logística de Sumé-PB.

6. CONCLUSÃO

Conclusão: Diante da análise da necessidade, do levantamento de soluções de mercado e da avaliação de riscos, conclui-se pela **viabilidade da** contratação de pessoa jurídica de direito privado para o fornecimento de Água Mineral e Gás GLP, conforme termo de referência, por meio de procedimento licitatório (preferencialmente Dispensa, conforme o valor), devendo ser dado prosseguimento à elaboração do Termo de Referência.

Santo André - PB, 24/11/2025

Karina Medeiros de Oliveira

Equipe de Apoio

Elton Alves de Araújo

Equipe de Apoio



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Santo André
Casa João Olinto de Queiroz